



Código de Conduta para Fornecedores Vitro

Na Vitro nos concentramos em oferecer produtos e serviços de qualidade que geram valor para nossos clientes e consumidores em total equilíbrio com o bem-estar e o desenvolvimento integral de nossos colaboradores e das comunidades às quais pertencemos. Da mesma forma, endossamos o compromisso de promover o Desenvolvimento Sustentável em cada uma de nossas ações ao longo de nossa cadeia de valor

Todas as organizações que participam da cadeia de valor dos produtos que a empresa oferece, têm um papel importante que Vitro e suas subsidiárias reconhecem para o benefício final que existirá para nosso ambiente econômico, social e ambiental. É por esta razão que a empresa tomou a decisão de apresentar o Código de Conduta para Fornecedores Vitro que será compartilhado com todas as organizações que participam da cadeia de valor da Vitro e suas subsidiárias.

Neste documento se estabelecem claras expectativas para o cumprimento das práticas ambientais, de direitos humanos e trabalhistas, assim como práticas de comércio justo, entre outras, e é aplicável a todos os países nos quais realizamos negócios.

A adesão e o cumprimento do Código de Conduta do Fornecedor Vitro nos permitirão assegurar a força e a integridade de uma cadeia de valor responsável e ética, de acordo com nossas metas e objetivos de sustentabilidade, e com as expectativas de nossas partes interessadas.

Gostaríamos que revisasse o Código de Conduta de Fornecedores Vitro apresentado abaixo, e confirmasse sua aceitação e adesão assinando o documento. Agradecemos a cooperação já que estamos convencidos que juntos poderemos manter um crescimento sustentável e de benefício mútuo que cimentará o bem-estar e o futuro sustentável de nossa cadeia para os desafios que se avizinham.



Caverna Adrian Carlos Meouchi
Diretoria de Suprimentos
Vidro S.A.B de C.V.

Código de Conduta do Fornecedor Vitro

Este Código de Conduta define a estrutura de princípios e expectativas, que servirão para avaliar os riscos e oportunidades que existam em nossa cadeia de valor, para atender nossos padrões éticos, de governança e de qualidade no fornecimento de materiais e/ou serviços para a continuidade de nossas operações.

Âmbito

As presentes diretrizes devem ser conhecidas, compreendidas, aplicadas e promovidas permanentemente por todos os fornecedores da Vitro e suas subsidiárias. Os fornecedores devem observar o cumprimento deste Código de Conduta, assim como o cumprimento do Código de Ética da Vitro, que pode ser encontrado em <https://www.vitro.com/media/4350/codigo-de-etica-vitro.pdf> e cujo conteúdo é conhecido e compreendido pelos fornecedores.

Se um fornecedor identificar um risco ou falha no cumprimento de qualquer uma das diretrizes dos Códigos acima, deverá relatá-lo por escrito ao seu contato comercial ou através do mecanismo de denúncias anônimas da organização em <https://alert.ethicsglobal.com/>.

1. Gestão Corporativa Responsável

Os fornecedores da Cadeia de Suprimentos da Vitro devem manter o cumprimento pontual e estrito dos altos padrões de gestão e das melhores práticas de governança corporativa; os fornecedores devem dispor de mecanismos para garantir:

a) Práticas anticorrupção:

- i. Ter mecanismos formais para denunciar possíveis práticas corruptas e para impedir que os funcionários se envolvam em práticas corruptas ou conflitos de interesse.
- ii. Assegurar que todas as atividades de produção e comercialização de produtos impeçam a introdução de produtos ou componentes falsificados em toda a cadeia de fornecimento.
- iii. Possuir mecanismos para prevenir e evitar qualquer atividade que facilite a lavagem de dinheiro ou o financiamento de atividades terroristas ou criminosas.

b) Concorrência leal:

- i. Garantir uma concorrência justa operando com práticas de mercado honestas e transparentes.

c) Código de Conduta

- i. Ter um Código de Conduta e/ou Ética que seja o marco regulatório de suas ações e que deve ser divulgado ao pessoal

d) Conformidade jurídica:

- i. Cumprir as disposições das leis em todas as suas operações e de acordo com a legislação vigente no estado ou país onde exerce suas atividades.

e) Identificação de Conflitos de Interesse:

- i. A implementação de mecanismos para detectar e controlar conflitos de interesse dentro de sua organização.

f) Relações Comerciais

i. Evitar qualquer relação comercial direta ou indiretamente com países, territórios, entidades ou pessoas que tenham sido definidas como entidades sancionadas ou bloqueadas pelas autoridades dos países onde tenha presença e/ou exportações.

g) Segurança da informação

i. Deverá cumprir as normas em vigor relativas à coleta, resguardo, armazenamento e utilização de dados pessoais. Os dados devem ser processados exclusivamente de acordo com os usos previstos nos contratos e com as leis e regulamentos aplicáveis.

2. Competitividade Integrada

A cadeia de suprimentos será composta por empresas concorrentes que fornecem soluções sustentáveis e de valor agregado por meio de seus produtos, direcionando seus esforços para garantir a qualidade e a segurança de seus produtos e realizar operações mais eficientes, considerando os seguintes aspectos:

a) Qualidade:

i. Deverá implementar sistemas de gestão que garantam a qualidade dos produtos e/ou serviços que fornece

b) Segurança do produto ou serviço:

i. Deve ter mecanismos que garantam a todo momento a segurança dos produtos e/ou serviços oferecidos.

c) Gerenciamento de riscos:

i. Analisará os riscos potenciais de sua operação para garantir o fornecimento de insumos ou serviços em todo momento.

d) Melhoria contínua:

i. Deverá estabelecer processos de melhoria contínua dentro da organização, buscando progresso permanente em seus indicadores de desempenho.

e) Cadeia de valor:

i. Deverá contar com mecanismos para o desenvolvimento de práticas sustentáveis em sua própria cadeia de valor.

3. Atitude Humana

A Cadeia de Suprimentos Vitro contribuirá para o desenvolvimento pessoal, trabalhista e social das comunidades onde está presente, construindo e mantendo relações saudáveis de trabalho, comerciais e institucionais com respeito aos direitos humanos e à diversidade.

a) Emprego e relações laborais

- i. Oferecerá salários e compensações iguais ou superiores aos estabelecidos pela legislação em vigor.
- ii. Promoverá relações de trabalho saudáveis nas quais os direitos humanos são respeitados e todas as formas de assédio são evitadas.
- iii. Garantirá o direito de livre associação e negociação coletiva de seus trabalhadores.

b) Saúde e segurança ocupacional

- i. Deverá oferecer aos seus empregados condições de trabalho e segurança para o bom desempenho de suas atividades.
- ii. Promover hábitos e práticas de trabalho saudáveis na sua organização.

c) Treinamento e desenvolvimento:

- i. Terá programas que apoiem o desenvolvimento pessoal e profissional de seus empregados.

d) Diversidade e igualdade de oportunidades:

- i. Proporcionará igualdade de oportunidades e remuneração independentemente de gênero, orientação sexual, idade, status social ou origem étnica.

e) Não-discriminação:

- i. Deverá ter mecanismos para prevenir a discriminação, bem como um sistema de notificação no caso de surgir uma situação dessa natureza.

f) Exploração infantil:

- i. O trabalho infantil não será tolerado, a idade do emprego estará de acordo com a legislação trabalhista local.

g) Trabalho forçado:

- i. É proibido o trabalho forçado ou obrigatório em todas as suas formas.

h) Minerais de conflito:

- i. Garantir e declarar a fonte de minerais de conflito utilizados diretamente e em sua cadeia de valor.

4. Meio Ambiente

Os processos produtivos e operacionais da cadeia de suprimentos Vitro serão permanentemente transformados, tornando-os cada vez mais eficientes, limpos e ótimos, em adesão a altos padrões de qualidade e respeitando a legislação, o ambiente natural e as práticas sociais de todas as comunidades onde ela é mantida.

a) Energia:

- i. Deverá implementar programas para melhorar seus processos de redução e uso eficiente de energia.
- ii. Utilizar energia renovável quando for sustentável.

b) Água:

- i. Deverá ter iniciativas para o uso eficiente da água, evitando seu desperdício.
- ii. Implementar sistemas de reutilização de água, onde os processos permitam e sejam sustentáveis.

c) Insumos:

- i. Deve implementar programas para melhorar seus processos para o uso eficiente de insumos e substituição daqueles com impacto ambiental negativo.

d) Biodiversidade:

- i. Deverá ter mecanismos para minimizar o impacto de suas operações no meio ambiente local.
- ii. Desenvolver atividades que favoreçam a recuperação e conservação de ecossistemas e serviços ambientais.

e) Emissões, efluentes e resíduos:

- i. Deverá controlar as suas emissões para a atmosfera em conformidade com a regulamentação aplicável ou superior.
- ii. Deverá controlar a produção de resíduos, procurando reduzi-la e garantindo um tratamento e eliminação final que minimize o impacto no ambiente.
- iii. Implementar sistemas de tratamento que garantam a qualidade dos efluentes em conformidade com a regulamentação aplicável ou superior.

f) Emissões de gases de efeito estufa:

- i. Medirá, registrará e comunicará as suas emissões de gases com efeito estufa resultantes dos seus processos e serviços.
- ii. Estabelecerá iniciativas de mitigação.
- iii. Desenvolverá estratégias para se adaptar aos efeitos locais do aquecimento global que incluam ações para garantir o serviço e fornecimento de Vitro.

g) Sistema de Gestão Ambiental:

- i. Terá um sistema de gestão ambiental que inclua o acompanhamento e a elaboração de relatórios dos seus indicadores ambientais.

Avaliação de Conformidade

Os grupos de fornecedores para Vitro serão avaliados por um questionário de autoavaliação que poderá ser acompanhado de uma auditoria no local. Se os resultados da avaliação não cumprirem o Código de Conduta do Fornecedor Vitro , será solicitado um plano de ação.

Caso o plano de ação se revele inadequado e nenhuma melhoria clara seja observada, a Vitro poderá suspender as novas solicitações de cotação ao fornecedor ou excluí-las do painel de compras até que medidas corretivas efetivas sejam implementadas.

A Vitro solicita o compromisso por escrito dos fornecedores ao apresentar este documento assinado pelo representante legal ou pelo representante comercial da empresa fornecedora.

Compromisso com o Código de Conduta do Fornecedor Vitro

Ao assinar este documento, o Fornecedor reconhece ter lido, compreendido e aceitado todos os termos e condições mencionados acima em relação a todos os serviços ou produtos fornecidos à Vitro.

Carta para assinatura de fornecedores:

Nome do Fornecedor Vitro:

Número de Fornecedor:

Endereço fiscal:

Contato de Responsabilidade Social:

Contato de Gestão Ambiental:

Data:

Nome, cargo e assinatura de representante legal ou comercial: